



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 16  
Nº 117

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 17 de dezembro de 2019

Editor-chefe: LUCAS DOS SANTOS MACHADO

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 11.505/2019

**CONTRATO Nº:** 205/2019

**OBJETO:** Aquisição de 01 analisador de ph em gases, 01 analisador de íons seletivos e 01 eletrocardiográfico para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira.

**FORNECEDOR:** Flexlab Distribuidora de Produtos para Laboratórios LTDA – CNPJ: 24.408.836/0001-98.

**VALOR:** 125.150,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).

**CONTRATANTE:** Município de Conceição de Macabu

**VIGÊNCIA:** 27/05/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 6.305/2019

**CONTRATO Nº:** 206/2019

**OBJETO:** aquisição de equipamentos para equipar as salas odontológicas integrantes da Rede de Atenção Básica do Município, conforme Proposta n.º 08640219000/1180-01, firmada junto ao Fundo Nacional de Saúde.

**FORNECEDOR:** A. Tec. Comércio e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 09.039.337/0001-87

**CONTRATANTE:** Município de Conceição de Macabu

**VALOR:** R\$ 117.260,00 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 27/11/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 6.521/2019

**CONTRATO Nº:** 207/2019

**OBJETO:** aquisição de materiais diversos (mobiliário e equipamentos) para atender a reinauguração da Creche Escola Municipal Vovó Haifa.

**FORNECEDOR:** Ello Soluções Empresariais Eireli-ME – CNPJ: 26.518.883/0001-10

**CONTRATANTE:** Município de Conceição de Macabu

**VALOR:** R\$ 168.896,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 02/06/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 10.398/2019

**CONTRATO Nº:** 208/2019

**OBJETO:** aquisição de equipamentos antropométricos para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica do Município.

**FORNECEDOR:** C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos-ME – CNPJ: 21.777.287/0001-30

**CONTRATANTE:** Município de Conceição de Macabu

**VALOR:** R\$ 31.786,50 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 29/02/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 13.545/2019

**CONTRATO Nº:** 209/2019

**OBJETO:** aquisição de brinquedos infantis para a distribuição gratuita na confraternização de Natal realizada pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social para as famílias cadastradas nos Programas Sociais

em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**FORNECEDOR:** C. G. A. Empreendimentos e Serviços Eireli-ME – CNPJ: 20.929.228/0001-78

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 119.445,84 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 12.387/2019

**CONTRATO Nº:** 210/2019

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua José Augusto da Silva, 03, Vila Nova, Conceição de Macabu, tendo por finalidade atender a Controladoria Geral do Município, os e os Departamentos de Compras e Licitação.

**LOCADOR:** Adelço Caetano Machado – CPF: 298.542.537-91

**LOCATÁRIO:** Município de Conceição de Macabu

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03/12/2019 A 03/12/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 15.724/2019

**CONTRATO Nº:** 211/2019

**OBJETO:** Show artístico com Bira Bello, realizado no dia 07/12, durante a tradicional festa de Conceição de Macabu.

**FORNECEDOR:** U V Bello Junior ME – CNPJ: 27.147.046/0001-94

**CONTRATANTE:** Município de Conceição de Macabu

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 13/12/2019

## TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, designo a servidora municipal Myrna Barbosa Bastos, matrícula n.º 4626490, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 205/2019, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde com a empresa Flexlab Distribuidora de Produtos Para Laboratórios LTDA – CNPJ: 24.408.836/0001-98, que tem por objeto aquisição de 01 analisador de PH e gases, 01 analisador de íons seletivos e 01 eletrocardiógrafo para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, designo o servidor municipal Marcos Esteves Salgado, matrícula n.º 4000266, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 206/2019, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde com a empresa A. Tec. Comercio e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 09.039.337/0001-87, que tem por objeto aquisição de equipamentos para equipar as salas odontológicas integrantes da Rede de Atenção Básica do Município, conforme Proposta n.º 08640219000/1180-01, firmada junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019.



## PODER EXECUTIVO

**Cláudio Eduardo Barbosa Linhares**  
**Prefeito**

**Hélio Lima Guerhard**  
**Vice-Prefeito**

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes  
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti  
Secretário Municipal de Planejamento

Lucas Madureira Pereira  
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand  
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira  
Secretário Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido  
Presidente do Instituto de Previdência e

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva  
**Presidente**

José Saturnino Barcelos  
**1º Vice-Presidente**

José Messias dos Santos Alves  
**2º Vice-Presidente**

André Luiz de Souza Fernandes  
**1ª Secretário**

Natália Silveira Braga  
**2º Secretária**

### VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Dumas

Valmir Tavares Lessa

### EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-**  
**ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**  
**Conceição de Macabu.**

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

E-MAIL:

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Lucas dos Santos Machado**

Número de Registro: **0040220/RJ**

Periodicidade: **semanal**

Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)



#### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Educação e Cultura, designo a servidora municipal Kesia Silva Machado, matrícula n.º 4627011, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n.º 207/2019, celebrado entre o Município de Conceição de Macabu com a empresa Ello Soluções Empresariais-ME – CNPJ: 26.518.883/0001-10, que tem por objeto aquisição de materiais diversos (mobiliário e equipamentos) para atender a reinauguração da Creche Escola Municipal Vovó Haifa.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, designo a servidora municipal Suelen Galante Inácio, matrícula n.º 4627154, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n.º 208/2019, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde com a empresa C.G. Lima Distribuidora de Equipamentos-ME – CNPJ: 21.777.287/0001-30, que tem por objeto aquisição de equipamentos antropométricos para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica do Município.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, designo as servidoras municipais Rosângela Belmont Barbosa Martins, matrícula n.º 861 e Odeli Silva Santos, matrícula n.º 1076, para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato n.º 209/2019, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social com a empresa C. G. A. Empreendimentos e Serviços Eireli-ME – CNPJ: 20.929.228/0001-78, que tem por objeto a aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita na confraternização de Natal realizada pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para as famílias cadastradas nos Programas Sociais em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo a servidora municipal Iris Belmont Barbosa Ferreira, matrícula n.º 4627347, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n.º 210/2019, celebrado entre o Município de Conceição de Macabu, com Adelço Caetano Machado – CPF: 298.542.537-91, que tem por objeto a locação de 01 imóvel situado à Rua José Augusto da Silva, 03, Vila Nova, para atender os Departamentos de Compras e Licitação, e a Controladoria Geral do Município.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Turismo, designo o servidor municipal Fabricio Costa Ferreira, matrícula n.º 4627091, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n.º 211/2019, celebrado entre o Município de Conceição de Macabu, com a empresa U. V. Bello Junior ME – CNPJ: 27.147.046/0001-94, que tem por objeto show artístico com o cantor Bira Bello, realizado no dia 07/12, na tradicional Festa da Cidade.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2019

#### Resolução Legislativa nº 079/2019

**Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE ao Padre Marcus Vinícius Moreira Falcão, natural do Município de Cachoeiras de Macacu, pelos relevantes serviços prestados ao Município Conceição de Macabu como Pároco da Igreja Católica.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

#### Resolução Legislativa nº 080/2019

**Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Elisa Faria Mendonça, professora da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação no município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

#### Resolução Legislativa nº 081/2019

**Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Luana Lessa Ribeiro, professora da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação no município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

**Resolução Legislativa nº 082/2019****Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Cláudia Márcia Castro G. Moraes, professora da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação no município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

**Resolução Legislativa nº 083/2019****Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Mayana Pessanha Fernandes, professora da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação no município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

**Resolução Legislativa nº 084/2019****Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao cidadão Tiago Abreu Barros, estudante da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, pela menção honrosa recebida na 15ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP).

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

**Resolução Legislativa Nº 085/2019**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador André Luiz de Sousa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao senhor Antonio José Pires Donato, natural do Município de Santa Maria Madalena, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu na área da Saúde.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva  
(Toninho da Saúde)  
Presidente  
Biênio 2019-2020

**PORTARIA Nº 050 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares ao servidor José Márcio Barbosa Machado mat. nº 019/C referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 051 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares ao servidor Ayrton Marques Félix da Silva mat. nº 026/C referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente



**PORTARIA Nº 052 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares à servidora Andrea de Faria Ferreira mat. nº 028/C referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 053 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares à servidora Roseli Dantas Bragança mat. nº 008/C referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 054 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares ao servidor Davi Mobarak Santuchi mat. nº 027/C referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 055 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares com 1/3 convertido em abono pecuniário ao servidor Rogério Rodrigues Costa mat. nº 029/C referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 056 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares aos senhores Abílio de Brito Fernandes, Ana Carolina Rodrigues Rosa, Eliete Fernandes Henrique, Jorge Henrique de Souza, Katlen Ribeiro Dias, Luci Rosana Faria, Maria Alzira Bersot Lopes, Mayllon Alves de Mesquita Valente e Raphael da Silva Chagas Barbosa a partir do dia 06/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 057 /2019**

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor de Vereador o Sr. Alexsandro Carlos Vieira Moreira , a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente



DECRETO MUNICIPAL Nº 0224

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.546 de 14 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

**ANEXO I**

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	
FMS						
04.10.302.0408.2.601	339030	64	56		R\$	10.000,00
04.10.302.0408.2.601	319004	59	92	R\$	10.000,00	
<b>TOTAL</b>				R\$	10.000,00	R\$ 10.000,00
Decreto nº 0224/19						

DECRETO MUNICIPAL Nº 0225

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.546 de 14 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	
<b>FMS</b>						
04.10.302.0408.2.601	339030	64	56		R\$	112.000,00
04.10.122.0405.2.586	339030	9	92	R\$	1.000,00	
04.10.122.0405.2.586	339039	13	92	R\$	20.000,00	
04.10.122.0405.2.586	339048	15	92	R\$	3.000,00	
04.10.122.0405.2.586	339091	16	92	R\$	3.000,00	
04.10.301.0409.2.610	339091	48	92	R\$	60.000,00	
04.10.302.0408.2.601	339030	64	92	R\$	25.000,00	
<b>TOTAL</b>				R\$	112.000,00	R\$ 112.000,00

Decreto nº 0225/19

DECRETO Nº 222/2019

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.546 de 14 de novembro de 2018,

DECRETA:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
<b>05 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
01.08.122.0805.2.752	319011	000	1	69.500,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.122.0805.2.752	319013	000	2	4.000,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.122.0805.2.752	319113	000	6	7.000,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.122.0805.2.776	319011	000	19	1.000,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.122.0805.2.776	319013	000	20	300,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.241.0803.2.757	319011	000	25	14.000,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.241.0803.2.757	319113	000	26	1.800,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.243.0804.2.760	319011	000	31	19.000,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.243.0804.2.760	319013	000	32	5.100,00	Fundo M de Assistência Social	
01.08.243.0804.2.760	319113	000	33	1.500,00	Fundo M de Assistência Social	
<b>02 - Prefeitura Municipal</b>						
02.04.122.0001.2.006	339014	000	16	6.230,00	Procuradoria Geral	
02.04.122.0001.2.006	339030	000	17	7.746,00	Procuradoria Geral	
03.04.122.0001.2.010	449052	000	32	7.180,00	Secretaria M de Administração	
04.04.123.0001.2.014	339035	000	41	25.200,00	Secretaria M de Fazenda	
04.28.846.0000.2.016	329021	000	48	7.507,19	Secretaria M de Fazenda	
04.28.846.0000.2.016	449071	000	50	34.150,76	Secretaria M de Fazenda	
04.99.999.9999.0.017	999999	000	52	23.900,00	Secretaria M de Fazenda	
08.15.122.0001.2.058	449052	000	150	11.286,05	Secretaria M de Obras	
<b>TOTAL</b>				<b>123.200,00</b>	<b>123.200,00</b>	

FONTE: 000 - ORDINARIOS

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município Conceição de Macabu-RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, torna público a intenção de celebrar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil, Assistência Social Santo Antônio, entidade mantenedora do Asilo Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº. 29.635.117/0001-23.

A administração pública municipal informa que nos autos do Processo Administrativo nº10434/2018, apensos processo nº17881/2018 e processo nº3101/19, foi autorizado pela Procuradoria Geral do Município a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentado no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, e Decreto Municipal 2018/2019.

A Assistência Social Santo Antônio é a única instituição que oferece infraestrutura e condições mínimas necessárias para este atendimento aos usuários do Serviço de Longa Permanência para idosos - ILPI, com segurança e credibilidade neste município.

Deste modo, justifica a formalização de parceria por inexigibilidade de chamamento público preconizado no art. 31, da Lei 13.019/2014.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, nos termos do artigo 32, §2º, da Lei 13.019/2014.

Conceição de Macabu, 16 de dezembro de 2019.

MARILIA NUNES BASTOS  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social  
Portaria 033/2017

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019****RESPOSTA AOS RECURSOS****RECORRENTE: AMANDA FREIRE DA SILVA DAUMAS  
Nº DE INSCRIÇÃO 160/2019, Nº DO RECURSO 001/2019**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata **AMANDA FREIRE DA SILVA DAUMAS**, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Orientador Social, apresentando discordância referente a questão de língua portuguesa nº 07 e alegação de que a pontuação não está de acordo com os acertos da prova.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição do recurso.

**BREVE RELATÓRIO.**

Passa-se à análise das razões do recurso.

Após análise, verificou-se que a questão nº 07 de língua portuguesa, foi devidamente formulada e a letra d é a correta. Já com relação ao total de acertos, a candidata obteve 17 acertos, que corresponde a nota final de 68. A discordância na pontuação deve-se ao fato da mesma não ter preenchido completamente o círculo referente a questão de número 20. Todos os candidatos, antes da prova, foram devidamente orientados, da forma correta de preenchimento do cartão, neste caso a questão apresentada neste Recurso, foi desclassificada.

Assim, esta Comissão se manifesta pela improcedência do presente Recurso.

Sem mais,

Conceição de Macabu, 16 de dezembro de 2019.

Rosângela B.B. Martins  
Presidente da Comissão  
Port Nº 452/2019

Rosália Massena V.S. de Abreu  
Secretária da Comissão  
Port Nº 452/2019

Clícia Braga Alves  
Membro da Comissão  
Port Nº 452/2019

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019****RESPOSTA AOS RECURSOS****RECORRENTE: POLIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO  
Nº DE INSCRIÇÃO 120/2019, processo administrativo nº 16956/19**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata **POLIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Orientador Social, apresentando discordância referente aos critérios de desempate definidos no Edital Nº 004/2019.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição do recurso.

**BREVE RELATÓRIO.**

Passa-se à análise das razões do recurso.

Após análise, verificou-se que os critérios de desempate não foram aplicados de acordo com o mencionado no referido Edital. O critério de desempate por idade, só se aplicaria em caso de o candidato apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Edital no item 11 letra a). Não se tratando de indivíduo maior de 60 anos, o primeiro critério a ser aplicado é o da maior pontuação na prova específica, seguindo o de língua portuguesa. Na hipótese de perdurar empate nas questões específicas e de língua portuguesa, não há outro meio do que aplicação do critério de idade.

Da análise do Edital, deferiu-se totalmente o Recurso, onde a revisão da pontuação ocorreu, levando em consideração os critérios elencados acima, passando a posição da referida candidata de 8º (oitava) para 5ª (quinta), ficando entre os aprovados.

Assim, esta Comissão se manifesta pela procedência do presente Recurso.

Sem mais,

Conceição de Macabu, 16 de dezembro de 2019.

Rosângela B.B. Martins  
Presidente da Comissão  
Port Nº 452/2019

Rosália Massena V.S. de Abreu  
Secretária da Comissão  
Port Nº 452/2019

Clícia Braga Alves  
Membro da Comissão  
Port Nº 452/2019



**PROGRAMA LEITE CIDADÃO: VIVA COM SAÚDE  
COMUNICADO**

A Comissão do Programa Leite Cidadão: Viva com Saúde, comunica aos responsáveis pelas crianças inscritas no Programa, que a partir do dia 20/12/2019, a entrega do leite passará a ser realizada nos seguintes locais:

**CRAS CENTRAL:**

- Escola Municipal Capelinha
- CMEI Vovó Dina
- Escola Municipal Umbelina

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - (próximo a Delegacia):**

- CMEI FADINHA ENCANTADA
- EMEI CURATO DE SANTA CATARINA
- EMEI ROSA SENCE
- EMEI FREI VALÉRIO

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA SÃO JOSÉ – (próximo ao Calil)**

- CMEI VOVÓ CENIRA PROCÓPIO
- EMEI ROZENDO FONTES TAVARES
- EMEI VOVÓ HAIFA

**CRAS RHODIA**

- CMEI VOVÓ CEDINHA
- ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
- CMEI ANTÔNIO BARCELOS

**CRAS USINA/CENTRO DE CONVIVÊNCIA SILVIO SOARES  
TAVARES**

- ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ALHO
- CEM ALMERINDA DE MATOS HENRIQUE
- CMEI VOVÓ UDINHA

**ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE LEITE NO DIA**

**03/01/2020.**

**LEI N.º 1.624/2019.**

**EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o índice de 4% (quatro por cento), para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e cargos de em comissão do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2020, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o parágrafo 2º do artigo 18, da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018 a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** A revisão geral de que trata esta o artigo anterior, refere-se à remuneração dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

**I** – Nas Classes “A”, “B”, “C”, “D”, “F”, “G”, “I”, “J” e “K” da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;

**II** – no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Aos cargos da classe “E” e classe “E1” o reajuste terá por base o piso salarial dos profissionais do magistério para 2020, nos moldes da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 4º.** Aos cargos da classe “H” o reajuste terá por base o piso salarial nacional previsto no inciso II, parágrafo primeiro do artigo 9-A, da Lei Fede-

ral nº11.350/06, com redação dada pela Lei Federal 13.708/2018.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

**LEI N.º 1.625/2019.**

**EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.564 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado no anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 1.614 de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, , conforme abaixo detalhado:

**I** - Altera no Anexo I, o quadro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	EDASI	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	5

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 223/2019**

**O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.546 de 14 de novembro de 2018,**

**D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 303.404,37 (trezentos e três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Con-



ceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04 - Fundo Municipal de Saúde					
01.10.122.0405.2.586	319011	092	2	40.000,00	Fundo M de Saúde
01.10.122.0405.2.586	319013	092	3	6.291,80	Fundo M de Saúde
01.10.122.0405.2.586	319016	092	4	7.892,15	Fundo M de Saúde
01.10.122.0405.2.586	319113	092	7	5.045,24	Fundo M de Saúde
01.10.301.0406.2.582	319011	092	32	60.000,00	Fundo M de Saúde
01.10.301.0406.2.583	319013	092	39	437,41	Fundo M de Saúde
01.10.301.0406.2.583	319113	092	40	7.054,75	Fundo M de Saúde
01.10.302.0408.2.600	319004	092	52	3.295,64	Fundo M de Saúde
01.10.302.0408.2.600	319011	092	53	27.174,61	Fundo M de Saúde
01.10.302.0408.2.601	319011	092	60	100.000,00	Fundo M de Saúde
01.10.302.0408.2.601	319113	092	62	19.370,54	Fundo M de Saúde
01.10.304.0407.2.597	319011	092	69	8.261,28	Fundo M de Saúde
01.10.304.0407.2.597	319113	092	70	95,05	Fundo M de Saúde
01.10.305.0407.2.596	319011	092	75	17.254,86	Fundo M de Saúde
01.10.305.0407.2.596	319113	092	76	1.231,04	Fundo M de Saúde
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.2.002	339014	000	5	4.000,00	Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002	339030	000	6	2.000,00	Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002	339039	000	8	10.000,00	Gabinete do Prefeito
02.03.061.0006.0.004	339091	000	11	5.273,63	Procuradoria Geral
03.04.122.0001.2.008	319011	000	23	30.630,74	Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.008	319013	000	24	4.000,00	Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.008	319113	000	26	27.000,00	Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.013	319113	000	38	9.000,00	Secretaria M de Fazenda
05.04.121.0001.2.019	319113	000	60	20.000,00	Secretaria M de Planejamento
05.04.121.0001.2.019	339049	000	379	1.000,00	Secretaria M de Planejamento
08.15.122.0001.2.057	319113	000	145	4.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.069	319113	000	166	3.000,00	Sec. M de Serv. Urbanos e Limp. Pública

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
09.15.122.0001.2.070	339014	000	167	11.000,00	Sec. M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.452.0025.1.077	339030	000	179	27.000,00	Sec. M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.452.0025.1.077	339039	000	180	32.000,00	Sec. M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
10.20.606.0001.2.108	339030	000	192	68.000,00	Secretaria M de Agropecuária
12.23.695.0031.2.091	339039	000	224	11.000,00	Secretaria M de Turismo
13.04.124.0001.2.092	319013	000	226	11.000,00	Controladoria Geral do Município
14.27.122.0001.2.094	319013	000	234	3.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.095	339049	000	372	5.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
15.06.122.0001.2.010	339049	000	374	9.000,00	Sec. M de Seg. Pública e Mob. Urbana
15.06.122.0001.2.101	319113	000	255	4.000,00	Sec. M de Seg. Pública e Mob. Urbana
16.04.122.0001.2.106	319013	000	266	2.500,00	Secretaria M de Governo
<b>TOTAL</b>				<b>303.404,37</b>	<b>303.404,37</b>

FONTE: 000 - ORDINARIOS

FONTE: 092 - REC. ORD. DESTINADOS À SAÚDE



**DECRETO Nº 226/2019**

**O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra B, da Lei nº 1.546 de 14 de novembro de 2018,**

**D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 618.400,00 (Seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

**ANEXO I**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
06.01.12.361.0016.2.020	319011	015	62	464.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	319113	015	64	54.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319011	091	86	89.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319013	091	87	2.500,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319113	091	89	8.900,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0015.2.129	339049	015	366		40.000,00 Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0015.2.129	339049	025	366		39.000,00 Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319011	025	66		244.000,00 Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319113	025	69		160.000,00 Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319094	025	419		25.000,00 Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.023	339039	025	70		10.000,00 Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.024	449030	091	445		100.400,00 Secretaria M de Educação e Cultura
<b>TOTAL</b>				<b>618.400,00</b>	<b>618.400,00</b>
FONTE: 015 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%					
FONTE: 025 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%					

**DECRETO Nº 227/2019**

**O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.546 de 14 de novembro de 2018,**

**D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



## ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.0001.2.001	319011	000	1	12.500,00		Gabinete do Prefeito
02.04.122.0001.2.005	319011	000	12	19.000,00		Procuradoria Geral
02.04.122.0001.2.005	319013	000	13	400,00		Procuradoria Geral
04.04.123.0001.2.013	319011	000	35	20.000,00		Secretaria M de Fazenda
05.04.121.0001.2.019	319011	000	57	9.000,00		Secretaria M de Planejamento
09.15.122.0001.2.069	319011	000	163	21.000,00		Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
11.18.122.0001.2.084	319011	000	199	16.000,00		Secretaria M de Meio Ambiente
11.18.122.0001.2.084	319013	000	200	2.450,00		Secretaria M de Meio Ambiente
13.04.124.0001.2.092	319113	000	227	350,00		Controladoria Geral do Município
17.22.122.0001.2.110	319011	000	274	10.000,00		Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
17.22.122.0001.2.110	319113	000	380	400,00		Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
15.06.122.0001.2.101	319011	000	252		22.820,00	Secretaria M de Seg. Pública e Mob. Urbana
17.22.122.0001.2.111	339014	000	276		8.080,00	Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
17.22.122.0001.2.111	339030	000	277		7.500,00	Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
17.22.122.0001.2.111	449052	000	387		6.700,00	Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
17.22.334.1001.2.116	339039	000	282		25.000,00	Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
17.22.334.1003.2.118	339039	000	283		15.000,00	Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
17.22.661.1002.1.117	339039	000	284		26.000,00	Sec. M Des. Ec. Trab. Ger. Emp. E Renda
<b>TOTAL</b>				<b>111.100,00</b>	<b>111.100,00</b>	

FONTE: 000 - ORDINARIOS

